

Lei nº 186,
de 1º de Setembro de 1954.

Abre crédito especial para pagamento dos compo-
nentes da Polícia Municipal.

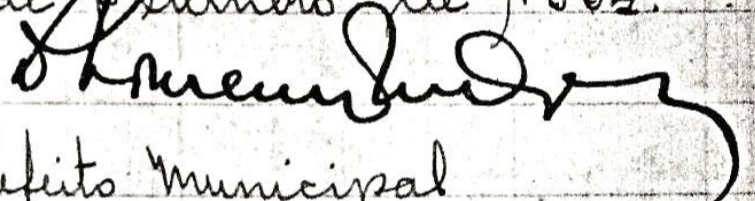
A Câmara Municipal de Bragança Paulista de-
creta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial de Cr. \$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros)
para ocorrer ao pagamento de despesas provenientes da
instalação da Polícia Municipal, criada pela Lei nº 181,
de 3 de Junho de 1954.

Parágrafo único - Servirá como curso de cobertura
do crédito de que trata o artigo 1º o excesso de arrecadação já
verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1 de Setembro de 1954.


Prefeito Municipal


Secretário da Prefeitura